



**SINPRF/SC**

Sindicato dos Policiais e Servidores da Polícia Rodoviária Federal no Estado de Santa Catarina

**Setembro / 2023**



## Convênios

No site do SINPRF/SC você encontra todos os convênios disponíveis aos nossos sindicalizados.

Vão desde universidades que contemplam todas as regiões do estado até pousada e box de treinamento.

Você também pode nos ajudar a aumentar nossa rede de convênios, sugerindo empresas e, até mesmo, intermediando nosso contato, basta entrar em contato conosco.

[www.sinprfsc.org.br](http://www.sinprfsc.org.br)



## Nota de Esclarecimento

Diante de notícias infundadas que vêm circulando acerca da saída da UniPRF do estado de Santa Catarina, envolvendo o sistema sindical, o SINPRF/SC vem esclarecer alguns pontos importantes sobre os fatos.

O sindicato tomou conhecimento da saída da UniPRF do estado de Santa Catarina por meio do comunicado da imprensa, junto com a população.

Jamais fomos procurados ou consultados sobre o assunto.

Desde então, temos procurado o melhor desfecho nos reunindo com os servidores que lá trabalham, com o diretor da unidade, Diretor-Geral da PRF e até com o governador do estado.

O SINPRF/SC se preocupa com os direitos e com o destino dos servidores lotados na UniPRF.

Somos contra a saída da universidade aqui de Santa Catarina sem que haja um local definido e preparado para a continuidade das atividades e da qualidade de ensino, que é referência no país.

## Dúvidas sobre as ações dos 28 e GOE

No dia 20, uma reunião on-line, realizada com o Dr. Alessandro Medeiros, esclareceu dúvidas gerais sobre as ações do 28 e GOE. Abaixo, um resumo do que foi respondido:

- Primeiramente, é importante frisar que para os que não estão na ação que não é mais possível novos ingressos, porquanto está prescrita. Somente quem já participa é que terá a possibilidade de receber os precatórios da União;
- O Dr. Alessandro explicou que existe um regramento: a União oferta acordos quanto menor a possibilidade de recursos. Ou seja, não há ordem cronológica para os pagamentos e estas ações são finalizadas primeiro;
- Os processos que não foram agraciados pelo acordo, permanecem em seus cartórios de origem porque tiveram entendimentos diversos. Para estes casos, o escritório do Dr. Alessandro vem tentando reverter a situação. Estes seguem o curso jurídico habitual;
- A expectativa é de que até 2028 todos os processos estejam liquidados;
- Até o momento, somente uma pequena parte dos autores da ação (sindicalizados) receberam a totalidade de valores devidos. Porém, os sindicalizados vêm recebendo gradativamente o valor devido;
- Todos os esforços estão sendo aplicados para a resolução das ações, mas que, de fato, o sistema é lento;
- Quanto a GOE, também não há mais possibilidade de ingresso e a ação será julgada, mas ainda sem previsão de data

Em caso de dúvidas, enviar ao jurídico do SINPRF/SC, que está em contato com o Dr. Alessandro Medeiros e os questionamentos serão direcionados à equipe do escritório.

[juridico.sinprfsc@gmail.com](mailto:juridico.sinprfsc@gmail.com)



## Câmara aprova **Lei Geral de Polícias**

No dia 04, foi aprovada pela Câmara dos Deputados a Lei Geral das Polícias, que regulamenta atividades importantes dos policiais civis estaduais e dá maior segurança jurídica à atuação dos profissionais da segurança pública.

Um avanço de grande importância para a categoria dos policiais civis de todo país. A matéria regulamenta pautas que vem sendo buscadas há décadas pelos policiais.

Destaca-se, neste sentido, mais uma vez, a atuação do sistema representativo dos PRFs em preservar conquistas de nossa categoria; o projeto aprovado na Câmara nesta segunda, em sua primeira versão, contemplava aos Delegados das Polícias Civis - entre as atribuições privativas do cargo o Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO), instrumento rotineiramente utilizado pelos PRFs e que possibilita uma atuação mais forte, eficaz e, sobretudo, independente do policial rodoviário federal na responsabilização dos crimes ou atos infracionais previstos para TCO, tornando o processo mais ágil.

Neste sentido, e prevendo o prejuízo que o texto significaria à categoria, foram realizadas diversas tratativas e articulações para sanar o risco de retrocesso na legislação. Por fim, restou consignado o texto alterado e que faz parte da peça aprovada pela Câmara dos Deputados com a seguinte redação; "Art. 26. O delegado de polícia, além do que dispõem as normas constitucionais e legais, detém a prerrogativa de direção das atividades da polícia civil, assim como a presidência, determinação

legal, comando e controle de apurações, procedimentos e atividades de investigação".

Vale lembrar que Santa Catarina foi o primeiro estado a confeccionar TC na PRF, apresentando bons resultados no trabalho diário dos PRFs e servindo de exemplo para que o termo pudesse ser confeccionado pelos PRFs em todo o Brasil.

Destarte a importância de reconhecer a representação constante da categoria. Todos os dias, policiais e servidores administrativos da PRF precisam ter quem lute e defenda seus mais diversos interesses, a vigilância constante em temas, assuntos, matérias que, por menos expressivas nos possam parecer, podem abalar ou trazer riscos de toda natureza à estrutura de nossas carreiras e prejudicar a atividade de rotina dos PRFs.

Enquanto entidade, o SINPRF/SC possui expertise suficiente para saber priorizar as linhas de atuação na representação mas, ainda que tenhamos pautas consideradas prioritárias, as demais nunca deixam de ter a atenção devida. "É uma guerra constante. Precisamos saber lutar cada batalha com a melhor estratégia e priorizando as pautas de maneira específica e assim obtermos êxito uma a uma". diz Everson Feuser, diretor Parlamentar do nosso Sindicato e diretor de comunicação da FENAPRF.

Agora o texto segue para o Senado.



Delegado Fábio Costa, autor do projeto. (Foto: Bruno Spada/Câmara dos Deputados)



## Nota **Caso Heloísa**

O SINPRF/SC lamenta profundamente a morte da menina Heloísa dos Santos Silva, de 3 anos, e se solidariza à família neste momento de tristeza e dor.

Nós, como representantes da categoria dos policiais rodoviários federais, preconizamos a justiça e a apuração correta dos fatos.

No entanto, diante de uma notícia tão triste a todos, é com surpresa, indignação e repúdio que recebemos o pronunciamento do Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, que afirma que a existência da nossa Polícia Rodoviária Federal deva “ser repensada”.

O Ministro refere-se à categoria como criminosa ao citar casos como a tragédia que levou à morte de Genivaldo e as intercorrências nas eleições de 2022.

Porém, o ministro se esquece dos milhares de pais e mães de família que deixam seus lares todos os dias para

zelar pela segurança de milhões de cidadãos que cruzam as estradas e rodovias federais de todo país sem saber se retornarão às suas casas, como foi o caso dos colegas Márcio Hélio Almeida de Sousa, de 52 anos, e Raimundo Bonifácio do Nascimento Filho, de 45 anos, que poucos dias antes da morte de Genivaldo, foram mortos em serviço, ao tentar conter uma pessoa em situação de rua que colocava em risco a segurança de centenas de cidadãos em Fortaleza-CE.

A missão da PRF, neste quase um século de existência, como força de segurança pública, é, e sempre, foi zelar pela proteção da sociedade, fato que exerce com seriedade e profissionalismo.

Somos a polícia com os melhores resultados obtidos todos os anos e, como todas as demais corporações policiais, a PRF tem de extrema importância para o nosso país.

## FENACLUBE

O FENACLUBE é o clube de vantagens da FenaPRF.

São mais de 1.400 parceiros e mais de 20.000 lojas com descontos exclusivos, além de sistema de cashback em diversas lojas.

Para se cadastrar, basta acessar o site [www.fenaclube.com.br](http://www.fenaclube.com.br). Clique na aba “Primeiro Acesso”, informe e-mails ou CPF e crie uma senha. Clique em cadastrar e pronto.

Agora é só fazer o login e aproveitar todos os benefícios.

### Baixe o App

Tenha **todos os benefícios** na palma da mão!

Disponível na **App Store**  
DISPONÍVEL NO **Google Play**

**POSSUI ALGUMA DÚVIDA? ENTRE EM CONTATO:**  
WhatsApp: (61) 99354-6881  
E-mail: [atendimento@temmaisvantagens.com.br](mailto:atendimento@temmaisvantagens.com.br)

**fenaclube.com.br**

\*Imagens meramente ilustrativas.



(48) 3346-4292 \ [www.sinprfsc.org.br](http://www.sinprfsc.org.br) \  
[sinprfsc@gmail.com](mailto:sinprfsc@gmail.com)  
Antônio Schroeder, 63 - Barreiros - São José/SC  
CEP: 88110-401  
Jornalistas Responsáveis: Kauana Pereira - MTB\0005262/SC